



EDITAL Nº 087/2024 NISA/PROGRAD/UFSM, de 16 de setembro de 2024
SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS
SELETIVOS PROGRAD/UFSM 2025
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do período de inscrição, dirigido a servidores/as da UFSM, para atuarem como colaboradores nas trilhas de divulgações de processos seletivos para PROGRAD/UFSM 2025.

1 CRONOGRAMA¹

Atividades	Datas
Publicação do edital	16/09/2024
Inscrições	16/09/2024 a 22/09/2024 16/09/2024 a 29/09/2024
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	23/09/2024 30/09/2024
Período de recurso à inscrições não homologadas	24/09/2024 01/10/2024
Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas	25/09/2024 02/10/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares	25/09/2024 02/10/2024
Período de recurso ao Resultado Preliminar	26/09/2024 03/10/2024
Divulgação do Resultado Definitivo	27/09/2023 04/10/2024

2 REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 É condição legal para se inscrever neste Edital:

¹ Retificado em 23 de setembro de 2024.



- a. Ser Servidor/a Público/a Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;
- b. Ser Servidor/a Público/a Federal aposentado/a da UFSM;
- c. Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 5 deste Edital;
- d. Não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença nas datas destinadas às divulgações ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;
- e. Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo 2 do presente edital;
- f. Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes a trilha de divulgação dos processos seletivos da PROGRAD/UFSM, conforme Anexo 2 deste edital;
- g. Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

2.2 São fatores **impeditivos** ao desenvolvimento das atividades previstas neste Edital:

- a. Ter cônjuge/companheiro/a ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no processo seletivo em que atuar. Isso inclui pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras e cunhados.
- b. Estar inscrito(concorrendo) como candidato em qualquer processo seletivo em que atuar;
- c. Ministras aulas em cursos preparatórios de concursos, ENEM, Processo Seletivo Seriado Vestibular ou similares;
- d. Ministras aulas no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

3 ATIVIDADE A SER REALIZADA

3.1 As atividades deste edital consiste na divulgação dos processos seletivos da UFSM em cidades do Rio Grande do Sul, incluindo escolas de Ensino Médio e Coordenadorias de Educação.

3.2 A convocação dos/as selecionados/as ocorrerá de acordo com as necessidades de cada processo seletivo.

3.3 As atividades estão previstas para iniciarem no mês de setembro de 2024.

4 HABILIDADES NECESSÁRIAS

4.1 As atividades de divulgação de processos seletivos têm especificações próprias e requerem dos/as servidores/as participantes as seguintes habilidades:

- a. Disponibilidade para realizar viagens;



- b. Facilidade na comunicação interpessoal;
- c. Seguir estritamente o edital do processo seletivo;
- d. Ter conhecimento dos procedimentos e das regras do processo seletivo.
- e. Flexibilidade e resiliência;
- f. Trabalho colaborativo;
- g. Postura positiva;
- e. Controle emocional;
- f. Ética no trabalho;
- g. Responsabilidade quanto à pontualidade;
- h. Sigilo profissional.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção de pessoas inscritas para participar da seleção de colaboradores de divulgação dos processos seletivos seguirá os seguintes critérios:

- a. Ter atuado como Colaborador nas Comissões de Processo de Confirmação de Vaga na UFSM (5 pontos por comissão: até 50 pontos);
- b. Ter atuado no Descubra UFSM (5 pontos por participação: até 10 pontos);
- c. Ter atuado no Janela Aberta UFSM (5 pontos por participação: até 10 pontos);
- d. Ter experiência, nos últimos 10 anos, em atividades junto ao Ensino Médio (5 pontos pontos por ano de atuação: até 30 pontos);
- e. Em caso de empate na última vaga, o critério utilizado será a faixa geracional (o mais idoso).

6 INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/087-2024>

6.2 No ato da inscrição, obrigatoriamente, devem ser preenchidos os formulários eletrônicos com os dados do/a servidor/a. Cada servidor/a inscrito/a participará do processo seletivo através de 1 (uma) única inscrição. Caso o/a servidor/a tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada, se atendido os requisitos exigidos neste edital.

6.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do servidor/a interessado/a.

6.4 No ato da inscrição também deverá ser enviado obrigatoriamente a Planilha de Avaliação (Anexo 1) e seus comprovantes, Declaração de Disponibilidade (Anexo 2) e Declaração de Liberação da Chefia Imediata (Anexo 3).

6.5 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.



7 REMUNERAÇÃO DO/A SERVIDOR/A SELECIONADO/A

7.1 O/a servidor/a selecionado/a para atuar nas atividades previstas neste edital fará jus ao pagamento via GECC e/ou Fundação e o valor relativo a(s) diária(s) das viagens fora de sede conforme Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023.

7.2 Nos dias em que ocorrerem a divulgação, o(a) servidor(a) poderá trabalhar em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o da divulgação do processo seletivo, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes a este Edital, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo 3. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação acordado com a chefia.

7.3 O pagamento da ocorre ao final de cada processo seletivo, nos meses posteriores àquele em que ocorreram as atividades realizadas a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

7.4 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o/a servidor/a tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

7.5 Para o recebimento via Fundação, é obrigatório que o/a servidor/a possua número de PIS e chave PIX registrada em seu próprio nome.

7.7 O pagamento será realizado via PIX ou depósito bancário nas semanas subsequentes àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato.

7.8 Preencher os dados bancários corretamente, assim como o PIS, é responsabilidade da pessoa inscrita.

7.9 A pessoa que apresentar PIS e/ou dados bancários incorretos na inscrição, não receberá a remuneração. O pagamento ocorrerá posteriormente, após a correção dos dados e havendo previsão orçamentária.

8 DIVULGAÇÃO DOS/AS SELECIONADOS/AS

8.1 O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do processo seletivo conforme o Cronograma (item 1 deste Edital).

8.2 Os/As selecionados/as serão informados/as por e-mail sobre o início das atividades.

8.3 O prazo para responder ao e-mail é de 48 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, o/a servidor/a selecionado/a será considerado/a indisponível para participar das atividades e será substituído/a pelo próximo suplente.

9 RECURSOS



9.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

- a) Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail nisa@nisa.ufsm.br nos prazos previstos no cronograma deste Edital.
- b) Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

10 ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página eletrônica do processo <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/087-2024>, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

10.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

10.3 O NISA/PROGRAD reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir pessoas selecionadas que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital ou que apresentarem comportamentos inadequados durante o andamento das atividades.

10.4 Serão impedidos de participar, as pessoas com histórico de ausência injustificada em editais anteriores organizados pelo NISA/PROGRAD.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata e responsabilização administrativa pelas irregularidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 16 de setembro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,



ANEXO 1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS 2025 PROGRAD/UFSM

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Pontuação Máxima 100,0 (CEM) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Ter atuado como Colaborador nas Comissões de Processos de Confirmação de Vaga e Matrícula da UFSM (5 pontos p/comissão)	50,0 pontos	
Ter atuado na organização e divulgação do Descubra UFSM (5 pontos p/edição)	10,0 pontos	
Ter atuado no Janela Aberta UFSM (5 pontos p/edição)	10,0 pontos	
Ter experiência, nos últimos 10 anos, no Ensino Médio (5 pontos a/ano de atuação)	30,0 pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 100 pontos	

A comprovação deverá ser realizada por meio de portarias, editais, certificados, etc.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS 2025 PROGRAD/UFSM

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores(as) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2025, que possuo disponibilidade para atuar nas trilhas de divulgação dos processos seletivo UFSM 2025 durante o ano de 2024.

Santa Maria, _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAR NAS TRILHAS DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS 2025 PROGRAD/UFSM

Eu, _____, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do(a) Servidor(a) Público(a) Federal _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para atuar nas trilhas de divulgação dos processo seletivos 2025 PROGRAS/UFSM, que libero o mesmo para atuar nas atividades de divulgação. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)